



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 16/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Sousa, Andreza Justina Dias, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto e Tiago Iteor Suruí. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 15/2026, da Sessão Ordinária do dia 09.03.2026, que foi aprovada. Análise de Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO nº 059/24, referente ao **Processo nº 033/21-CEE/RO e nº 099/23-CEE/RO** (apensado) - **Processo 0029.006439/2025-94**, da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste. Após análise e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que considerou o Voto do supracitado Parecer parcialmente cumprido e solicitando que envie esforços para providenciar professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares de Filosofia e Arte e que, assim que a professora que está cursando a licenciatura em Arte concluir seus estudos, encaminhe à este Conselho o respectivo Diploma. O supracitado expediente deverá reiterar que a Escola ainda permanece desprovida de regularidade para a oferta do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, uma vez que não foi cumprido o item 2.2 do referido Parecer, necessitando providências urgentes. Estudo para elaboração de Resolução referente à Educação Especial. Os Conselheiros analisaram o documento proposto pela Comissão de estudos e deram suas contribuições: - à ementa e ao artigo 1º, exclusão do termo “complementares”; - ao preâmbulo, acrescentar o Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025; - acordado em constar na Resolução os termos “transtornos globais do desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; - incluir em algum artigo a conceituação de ambos os termos “necessidades educacionais especiais” e “necessidades educacionais específicas”, - definir o uso de “alunos, estudantes ou educandos”; - nos incisos V e VII do art. 3º substituir o termo “mental” por “intelectual”; - no art. 4º, excluir os termos “bem como pelo credenciamento”, e deixar destacado a dúvida, para posterior esclarecimento, sobre se pode o poder público conveniar com instituições privadas; - do parágrafo único do art. 4º, excluir os termos “em cada Município ou Município Polo”; - do artigo 6º, substituir “reorganização” por “adequação”; - inciso III do artigo 3º, excluir o termo “capacitado”. Os Conselheiros analisaram até o inciso III do artigo 7º e deixaram em destaque amarelo alguns pontos que necessitam de esclarecimentos, para retornar à análise posteriormente. Considerando o horário avançado, a Presidente encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Eliane Monteiro de Carvalho e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, dezesseis de março de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Tiago Iteor Suruí - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 24/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 24/03/2026, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 25/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 30/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70477341** e o código CRC **E7468A35**.